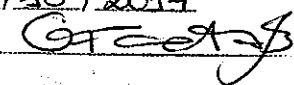


DECRETO Nº 000225/14 de 27 de Outubro de 2014**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº DC 225/2014
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -

Em 27/10/2014

Responsável: 

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.445,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais						1.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais						300,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais						300,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais						4.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER		
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)		
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais						300,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS ATIVIDADES		GERAIS		
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais						300,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB		
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais						14.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	-	ASPS		
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado						945,00
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.806-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais						300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.02.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						300,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.000,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						300,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER		
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB		
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						14.000,00

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
07.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
08.01	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.806-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal